



Prefeitura Municipal da
Glória do Goitá

Palácio Djalma Souto Maior Paes



LEI MUNICIPAL NR. 0996/2007

(Projeto de Lei N.º 008 / 2007 do Executivo)

EMENTA: Ratifica Protocolo de Intenções para fins de celebração de Contrato de Consórcio Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, integralmente, de acordo com a Lei Federal nº. 11.107/05, regulamentada pelo Decreto nº. 017/07, o Protocolo de Intenções para constituição do **Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional - COMANAS**, formalizado nos termos do Anexo I desta Lei, firmado em data de 29/05/2007, entre este Município e os demais Municípios Pernambucanos de Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Chã de Alegria, Condado, Ferreiros, Goiana, Itambé, Itaquitinga, Lagoa de Itaenga, Lagoa do Carro, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém e Vicência da Região da Mata Norte, e, Casinhas, Feira Nova, Limoeiro, Machados, Orobó, Passira e Salgadinho da Região do Agreste Setentrional.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar, a cumprir e fazer cumprir o respectivo Contrato de Consórcio que será celebrado em decorrência da presente ratificação, bem como os eventuais aditivos ocorrentes ao longo de sua vigência.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar para o Consórcio Público, objeto da presente ratificação, recursos financeiros mensais equivalentes a R\$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais), a título de cota de participação, para fins de custear as despesas administrativas do Consórcio.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros, constantes no caput deste artigo, serão reajustados conforme variação do FPM - Fundo de Participação dos Municípios nos dois últimos exercícios financeiros.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Glória do Goitá, 30 de Julho de 2007.

ZENILTO MIRANDA VIEIRA
PREFEITO